

**DECRETO Nº 102/2015**

**DATA: 08.09.2015**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1541/2014 de 09.12.2014 e artigo 27º inciso I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1536/2014 de 03.12.2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na dotação orçamentária abaixo relacionada no Orçamento Geral do Município de acordo com a Lei Municipal nº 1541/2014 de 09.12.2014.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Departamento Municipal de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – P. Física (407)	303	15.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>15.000,00</b>


**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no “caput” do Artigo 1º deste decreto correrão por conta da redução parcial da dotação orçamentária que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
11	Departamento Municipal de Urbanismo		
11.01	Divisão de Urbanismo		
16.482.0010.1.015	Adquirir área territorial		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis (371)	000	15.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>15.000,00</b>

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1536/2014 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2015.

  
Eliandro Luiz Pichetti,  
Prefeito Municipal.

  
Waldemir Lucini,  
Dir. Depto de Administração.